

Colatina, 07 de dezembro de 2020.

MENSAGEM N.º 114/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estou remetendo às mãos de V. Ex^a o Projeto de Lei que visa promover a inclusão do programa/atividade no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, bem como a abertura de crédito adicional especial, considerando que o SAMU é um programa novo e por tal razão não foi previsto na peça orçamentária vigente.

Trata-se de um programa que será implantado no Município de Colatina, de duração contínua que, obrigatoriamente, deve ter previsão no orçamento para o exercício de 2021, bem como suficiente disponibilidade de caixa para abertura da despesa.

Posto assim, solicito a V. Ex^a a remessa do Projeto de Lei a apreciação do Plenário dessa Casa, para votação.

Fico na expectativa de contar com o apoio dessa Presidência e nobres vereadores, votando pela aprovação da matéria na forma em que se encontra proposta, em virtude de albergar somente acertos formais que passaram a ser exigido pela Corte de Contas do Estado.

Saudações cordiais,

SÉRGIO MENEGUELLI
Prefeito Municipal

Exm^o. Sr.

Eliésio Braz Bolzani

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Colatina

Nesta.



PROJETO DE LEI Nº 323/2020.

Dispõe sobre inclusão do programa/atividade no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020, bem como a abertura de crédito adicional especial _____ :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2018/2021 (Lei nº 6.456, de 23 de novembro de 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (Lei nº 6.713, de 15 de julho de 2020) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 (Lei nº 6.619, de 07 de agosto de 2019), a ação orçamentária abaixo:

Órgão	130	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	003	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0038	Atenção à Saúde do Cidadão
Atividade	2.292 - Serviços de Urgência - SAMU 192	
Elemento de despesa:	33.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

Artigo 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 477.811,16 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e onze reais e dezesseis centavos) na forma a seguir descrita:

Órgão	130	Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	003	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0038	Atenção à Saúde do Cidadão
Atividade	2.292 - Serviços de Urgência - SAMU 192	
Elemento de despesa:	33.93.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	



Artigo 3º - Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, os recursos advirão do excesso de arrecadação proveniente do aporte financeiro a ser efetuado pelo Governo Estadual no valor de R\$ 286.686,70 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) - FR 12130000011, e da anulação da dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática	130002.1030100372.149
Elemento de despesa	3.3.90.34 - Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Fonte de recurso	1.211.0000.000
Valor	R\$ 191.124,46

Artigo 4º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc.

